

LEI Nº 1.720 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera anexos da Lei nº 1.637, de 20 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

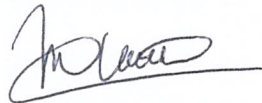
Art. 1º Ficam alterados, na Lei Municipal Lei nº 1.637, de 20 de dezembro de 2021 – Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022-2025, os seguintes anexos.

I – Anexo: Quadro de Detalhamento das Receitas; e

II – Anexo: Quadro de Detalhamento das Despesas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de dezembro de 2023.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos nº 26/12/23
Secretaria do Município
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo